



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Rec L^x
fis 26

LEI Nº 138/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, Decreta e o Sr. Chefe do / Poder Executivo sanciona a seguinte,

L E I :

- Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, a importância de Cr\$...... 7.572.399,50 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros, cinquenta // centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.
- Art. 2º - Os recursos destinados a atender ao Art. 1º, serão os / provenientes da anulação de igual valor nas dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do anexo I e, nos termos do Art. 43 item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de / 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA

- Prefeito -